



ANÁLISE DOCUMENTAL "CREDENCIAMENTO Nº 004/2023-PROMOVE 2024" (PESSOA JURÍDICA)

PARTICIPANTE:		DATA DA AVALIAÇÃO:			
MUNICÍPIO:					
AVALIADOR/ EXAMINADOR		PRAZO PARA SANAR PENDÊNCIAS:	05 (cinco) dias úteis, a partir do envio da notificação através de correio eletrônico.		
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO EXIGIDO	BASE LEGAL FONTE	S/N	INCONSISTÊNCIA	
5.1.1.	Cópia reprográfica de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, do Presidente ou Representante Legal das Entidades Jurídicas: MEI, MICRO, PEQUENAS EMPRESAS, Associações e Cooperativas de Moveleiros, devidamente autenticada e/ou conferida com o original por servidores da ADS e/ou IDAM nos Municípios do interior do estado do Amazonas.	EDITAL			
5.1.2.	Cópia do documento de inscrição no CPF do Presidente ou Representante Legal autenticada e/ou conferida com o original por servidores da ADS e/ou IDAM nos municípios do interior do Estado do Amazonas EXCETO quando o número do CPF constar no rol de informações presentes em algum dos documentos elencados no item 5.1.1 apresentado no credenciamento, consoante preceitua o item 5.1.2.1.	EDITAL			
5.1.2.2.	Caso o interessado no credenciamento faça-se representar por Procurador, somar-se-ão aos documentos de habilitação: I. o respectivo instrumento de mandato outorgando poderes de representação; II. Cópia reprográfica de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, do Procurador das Entidades Jurídicas: MEI, MICRO, PEQUENAS EMPRESAS, Associações e Cooperativas de Moveleiros, devidamente autenticada e/ou conferida com o original por servidores da ADS e/ou IDAM nos Municípios do interior do estado do Amazonas; III. Cópia do documento de inscrição no CPF do Procurador das Entidades Jurídicas: MEI, MICRO, PEQUENAS EMPRESAS, Associações e Cooperativas de Moveleiros, devidamente autenticada e/ou conferida com o original por servidores da ADS e/ou IDAM nos municípios do interior do Estado do Amazonas, exceto se ocorrer a situação descrita no item 5.1.2.1, ocasião na qual será dispensada a apresentação deste documento.	EDITAL			



5.1.3.	Cópia do Ato constitutivo de acordo com a natureza jurídica da empresa: Estatuto acompanhado de prova de diretoria em exercício (no caso de associações e cooperativas), contrato social e suas respectivas alterações ou consolidação contratual, requerimento de empresário e comprovação do MEI;	EDITAL		
5.1.3.1.	As microempresas ou empresas de pequeno porte, bem como empresas optantes pelo simples nacional poderão apresentar para a comprovação de seu enquadramento : de Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou Documento de pesquisa de que é optante do simples nacional , obtido no portal da receita federal no endereço: www.receita.fazenda.gov.br , ou Qualquer outro registro de cadastro oficial atualizado com o competente exercício financeiro.	EDITAL		
5.1.4	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) .	EDITAL		
5.1.5	Certificado de Regularidade do FGTS (CAIXA ECONÔMICA)	EDITAL		
5.1.6	Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívidas Ativas da União, Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS) (RECEITA FEDERAL).	EDITAL		
5.1.7	Certidão Negativas de débitos Estaduais (SEFAZ-AM).	EDITAL		
5.1.8	Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho , nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. (Alterado pela Retificação do Edital promovida em 27/11/2023).	EDITAL		
5.1.9	Preenchimento Completo da Ficha de Credenciamento , conforme modelo sugerido neste instrumento.	ANEXO II DO EDITAL		
5.1.10	Capacitação comprovada através de certificado expedido por Instituição reconhecida, como SENAI, FUCAPI, SEBRAE, CETAM, dentre outros Órgãos.	EDITAL		
5.1.13 e 5.1.13.1	Licença Ambiental de execução da atividade profissional emitida pelo IPAAM ou outros Órgãos ambientais competentes ou no caso de Licença vencida a empresa interessada deverá apresentar comprovante de que protocolou a renovação junto ao órgão competente, observando o disposto no Art. 14, § 4º da Lei 140/2011, sob pena de descredenciamento.	EDITAL		
5.1.14	Declaração de Capacidade Produtiva especificando gêneros e quantidades dos mobiliários que poderão ser produzidos e fornecidos durante a vigência do contrato, sendo facultada a Agência a constatação in loco, através de diligência, conforme modelo anexo.	ANEXO III DO EDITAL		
5.1.15 a 5.1.18.	Declaração de Ciência e Cumprimento .	ANEXO IV DO EDITAL		
5.1.19.	Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira das ENTIDADES JURÍDICAS: MEI, MICRO, PEQUENAS EMPRESAS E ORGANIZAÇÕES (Associações e Cooperativas de Moveleiros). PARÁGRAFO ÚNICO. Ficam isentas de apresentar Balanço Patrimonial as empresas MEI e as optantes pelo Simples Nacional. (Lei Complementar Nº 123, de 14.12.2006).	EDITAL		
DOCUMENTAÇÃO APROVADA EM ____/____/____.		ASSINATURA DO CONFERENTE		

Obs: Documentação recebida via:

Produtor Malote Servidor IDAM Sede Servidor IDAM Interior Servidor ADS E-mail

ANEXO II
FICHA DE CREDENCIAMENTO

Nome e/ou Razão Social:.....

CNPJ:

Endereço:.....

.....

Município:

Nome do Representante Legal:.....

E-mail:

CPF:..... RG:

Telefones para contato:

Contato n.º 1: (.....)

Contato n.º 2: (.....)

Contato n.º 3: (.....)

DECLARO, estar ciente que os Credenciados no PROMOVE 202X deverão, na ocasião da assinatura do Contrato, apresentar comprovante de Conta Bancária Tipo CORRENTE, informando os dados referentes a Instituição Bancária, nº da Agência e nº da Conta Corrente. (Cópia frente e verso do Cartão da Conta ou Cópia do Extrato da Conta com o nome do Titular, sob pena de não assinatura do contrato).

IMPORTANTE: Não serão aceitos comprovantes de Conta Poupança, Conta Salário ou utilizadas em outros programas do governo estadual e/ou federal.

....., de..... de 202X

.....
MEI, MICRO, Pequenas Empresas, Associações e Cooperativas de Moveleiros Obs.:

Todos os dados inseridos neste é de responsabilidade do Declarante.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE PRODUTIVA

....., com sede a
.....,
município de.....,
inscrito no CPF/CNPJ nº., declara que
sua capacidade produtiva é de:

N.º	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE

Assim sendo, concordo que a qualquer tempo possa ser realizada diligência para comprovar a veracidade da presente declaração.

..... de..... de 202X

.....
MEI, MICRO, Pequenas Empresas, Associações e Cooperativas de Moveleiros

Obs.: Todos os dados inseridos nesta é de responsabilidade do Declarante.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO

Nome:.....

Endereço:.....

Município:, inscrito no CNPJ nº..... ,

DECLARO, para os devidos fins, junto à Comissão Interna de Licitação – CIL/ADS, estar ciente e me comprometo, nos termos e condições estabelecidos no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO ESCOLAR - PROMOVE Nº. XXXX/202X – CIL/ADS:

- I. cumprir com os prazos de entrega e com o fornecimento de mobiliários, conforme Declaração de Capacidade Produtiva (ANEXO III), bem como em acordo com preço e quantidade a ser determinado pela ADS/AM;
- II. autorizar o desconto de 2% (dois) por cento sobre o valor dos produtos comercializados pela CONTRATANTE, a título de comissão, a cada nota fiscal emitida pela **CONTRATADA**, nos termos do artigo 6º, inciso V, Decreto nº 26.747 de 03 de julho de 2007;
- III. não pertencer ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amazonas, na qualidade de servidor efetivo, comissionado, contratado ou vinculado, integrante da Administração Direta, Indireta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas.
- IV. cumprir plenamente os critérios de habilitação e que não me encontro inadimplente com nenhum Órgão Público que obstaculize o pagamento das faturas referentes ao cumprimento do objeto contratual;

..... de de 202X

MEI, MICRO, Pequenas Empresas, Associações e Cooperativas de Moveleiros

Obs.: Todos os dados inseridos neste documento são de responsabilidade do Declarante.